



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOREBI

Rua Doze de Outubro, 429 - Centro - Borebi - SP CEP: 18.675-033 CNPJ: 54.724.802/0001-73
Fone: (14) 3267-8900 www.borebi.sp.gov.br
prefeitura@borebi.sp.gov.br

LEI Nº 946, DE 4 DE JUNHO DE 2.025

"Revoga a Lei 934/2025, cria cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Infantil e da outras providências."

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE BOREBI, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei

FAÇO SABER que a câmara Municipal de Borebi aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica criado 1 (um) cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Infantil.

Art. 2º Fica Revogada a lei nº 934, de 13 de maio de 2025.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ANDERSON PINHEIRO DE GOES
Prefeito Municipal

BOREBI - SP